



DECRETO Nº 1.840 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 45.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.762 de 28 de novembro de 2018, na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Saquarema, 28 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.840
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Redução	Reforço
313	09 001 27 812 0008 1 039	3.3.90.39.00.00.00	1002	45.000,00	
1344	09 001 27 812 0008 2 008	3.3.50.43.00.00.00	1002		45.000,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

Saquarema, 28 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita